Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 30.530.903/0001-45
(Administrada pela BEM - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 00.066.670/0001-0

Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025

KPDS 1910182

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações no patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros - cotas de fundos de investimento em participações
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 104,25% do seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento em participações ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgadas pelo respectivo administrador. Esses Fundos Investidos, de forma substancial, investem em ativos financeiros mensurados ao valor justo, determinados geralmente com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, entre outras, premissas como expectativas e projeções de resultados futuros das companhias investidas e taxas de desconto. Devido ao fato de a determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes, e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre a valorização das cotas dos Fundos Investidos, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelo respectivo administrador;

(ii) Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas da consistência das premissas e dos dados utilizados na preparação dos laudos de avaliação dos ativos dos Fundos Investidos, tais como expectativas e projeções de resultados futuros das companhias investidas e taxas de desconto;

(iii) Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos nos laudos de avaliação dos ativos dos Fundos Investidos; e

(iv) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados na valorização das cotas de fundo de investimento em participações, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

- Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

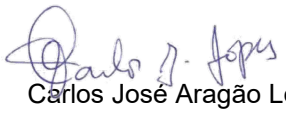

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ:30.530.903/0001-45**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda **CNPJ:00.066.670/0001-00**

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota	Quantidade	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo							
Disponibilidade			1	-		1	0,00
Banco conta movimento			1	-		1	0,00
Cotas de fundos de investimento	**4**		64.109	104,32		64.210	105,21
BEM Fundo de Investimento Renda Fixa Simples TPF		7.689,661821	40	0,07	64.079,365200	292	0,48
Vinci Capital Partners III C F.I.P. Multiestrategia		9.107,587400	33.649	54,75	9.085,965061	37.525	61,48
Vinci Capital Partners III I F.I.P. Multiestrategia		10.024,034530	16.423	26,72	6.912,949548	11.979	19,63
Vinci Capital Partners III J F.I.P. Multiestrategia		6.231,662504	6.723	10,94	5.544,588245	6.280	10,29
Vinci Capital Partners III K F.I.P. Multiestrategia		7.910,683240	7.274	11,84	7.910,683240	8.134	13,33
Total do Ativo			64.110	104,32		64.211	105,21
Passivo							
Valores a pagar			2.654	4,32		3.173	5,21
Auditoria e custódia			8	0,01		8	0,01
Taxa de administração			-	-		2	0,00
Taxa de gestão			99	0,16		41	0,07
Taxa de performance			2.545	4,14		3.122	5,12
Taxa de controladoria			2	0,01		-	-
Total do Passivo			2.654	4,32		3.173	5,21
Patrimônio Líquido			61.456	100,00		61.038	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			64.110	104,32		64.211	105,21

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Mu **CNPJ:30.530.903/0001-45**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda **CNPJ:00.066.670/0001-00**

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Composição do Resultado dos exercícios		
Cotas de fundos de investimento	(3.412)	10.811
Rendas de aplicações em fundos de investimento	(3.412)	10.811
Demais receitas	577	-
Reversão taxa de performance	577	-
Demais Despesas	(702)	(1.444)
Auditoria e custódia	(20)	(18)
Publicação e correspôndencia	(3)	(2)
Remuneração da administração	(3)	(29)
Taxa de performance	-	(878)
Serviços técnicos especializados	(33)	(12)
Taxa de gestão	(627)	(487)
Taxa de Fiscalização CVM	(16)	(18)
Resultado dos exercícios	(3.537)	9.367

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Mu **CNPJ:30.530.903/0001-45**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda **CNPJ:00.066.670/0001-00**

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Resultado dos Exercícios	(3.537)	9.367
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(+/-) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas	-	-
Resultado abrangente dos Exercícios	(3.537)	9.367
Atribuível a cotistas	(3.537)	9.367

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multi **CNPJ:30.530.903/0001-45**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda **CNPJ:00.066.670/0001-00**

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2.025	2024
Patrimônio Líquido no início dos exercícios	61.038	50.280
Representado por 30.350,473540 cotas a R$ 2.011,111062 cada	61.038	-
Representado por 27.659,223540 cotas a R$ 1.817,820823 cada		50.280
Resultado dos exercícios	(3.537)	9.367
Cotas emitidas nos exercicios	3.955	2.691
3.955,526 cotas	3.955	-
2.691,254 cotas	-	2.691
Amortização de cotas nos exercícios	-	(1.300)
Patrimônio Líquido no final dos exercicios		
Representado por 34.306,000000 cotas a R$ 1.791,421875 cada	61.456	61.038
Representado por 30.350,473540 cotas a R$ 2.011,111062 cada		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multi **CNPJ:30.530.903/0001-45**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda **CNPJ:00.066.670/0001-00**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimento	(8.047)	(7.190)
Recebimento de cotas de fundos de investimento	4.736	6.355
Auditoria e custódia	(20)	(16)
Publicação e correspondência	(3)	(2)
Remuneração da administração	(3)	(30)
Serviços contratados pelo fundo	(569)	(478)
Serviços técnicos especializados	(33)	(12)
Taxa de Fiscalização CVM	(16)	(18)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(3.955)	(1.391)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de cotas	3.955	2.691
Amortização de cotas	-	(1.300,00)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	3.955	1.391
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início dos exercícios	1	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final dos exercícios	1	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

1. Contexto operacional

A Classe Única do Vinci Capital Partners III D Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe ou Classe Única") iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, e é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de cotas, de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão ("os Ativos Alvo"), bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora (os "Fundos Alvo" ou individualmente, "Fundo Alvo") que invistam em Ativos Alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, destina-se exclusivamente à participação de investidores profissionais, tendo como restrição a subscrição inicial de R$500.000,00 (quinhentos mil Reais) por cotista.

A Classe tem por finalidade investir em Fundos Alvo geridos pela Gestora, os quais, por sua vez, realizarão investimentos nos Ativos Alvo. Os Fundos Alvo poderão ser constituídos com regulamento similares entre si, no que for aplicável, executadas possíveis divergências em razão de exigências comerciais, regulatórias ou de governança.

O prazo de duração da Classe é de 10 (dez) anos contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, através de Assembleia Geral de Cotistas.

A participação da Classe no processo decisório dos Ativos-Alvo pode ocorrer: (i) pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) pela celebração de acordo de acionistas; ou, ainda; (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure aos Fundos-Alvo efetiva influência na definição da política estratégica e gestão dos Ativos-Alvo, inclusive, mas não se limitando, através da indicação de membros do Conselho de Administração.

Fica dispensada a participação da Classe no processo decisório dos Ativos-Alvo, quando: (i) o investimento do Fundo-Alvo no Ativo-Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% do capital social do Ativo-Alvo; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral mediante aprovação da maioria das cotas subscritas presentes.

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Os investimentos na Classe não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A Administradora da Classe, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579, definiu a classificação da Classe como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

• A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em comitê de investimentos, relativamente à composição da carteira da Classe;

• A Classe se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

• A Classe define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e a gestão é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., em conjunto, denominados Prestadores de Serviços Essenciais.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Classe foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as Instruções CVM nº 579, de 30 agosto de 2016, e a Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, que dispõem sobre a constituição, administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos podem ser diferentes daqueles estimados.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 01 de junho de 2026.

3. Práticas contábeis materiais

(a) Moeda funcional

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de apresentação e preparação das demonstrações contábeis.

(b) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(c) Cotas de fundos de investimento

São registradas pelo custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pela Administradora dos respectivos fundos de investimento, conforme nota explicativa n° 4.

4. Cotas de fundos de investimento

Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe mantém em sua carteira cotas dos fundos de investimento Classe de Investimento Renda Fixa Simples do BEM TPF Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, Classe Única do Vinci Capital Partners III C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Classe Única do Vinci Capital Partners III I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Classe Única do Vinci Capital Partners III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Classe Única do Vinci Capital Partners III K Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, correspondentes a 7.689,661821 cotas, 9.107,587400 cotas, 10.024,034530 cotas, 6.231,662504 cotas e 7.910,683240 cotas (64.079,365200 cotas, 9.085,965061 cotas, 6.912,949548 cotas, 5.544,588245 cotas e 7.910,683240 cotas em 2024), respectivamente, classificados como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

i) Classe Única do Vinci Capital Partners III C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III C")

O VCP III C, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do VCP III C possui aplicações em ações da Vero S.A., no valor de R$ 1.792.734 (R$ 1.999.119 em 2024), correspondendo a 57.918.730 (57.918.730 em 2024) ações, representando 36,91% (38,26% em 2024) de participação no capital total. As ações estão registradas na Classe pelo seu valor justo de R$ 1.792.734, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

ii) Classe Única do Vinci Capital Partners III I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III I")

O VCP III I, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do VCP III I possui aplicações em ações da Mental Health Participações S.A. no valor de R$ 492.593 (R$ 358.908 em 2024), correspondendo a 6.754.619.086 (4.167.160.381 em 2024) ações e 100% (100% em 2024) de participação no capital social da Mental Health Participações S.A. As ações estão registradas no VCP III I pelo seu valor justo de R$ 492.593, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

iii) Classe Única do Vinci Capital Partners III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III J")

O VCP III J, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do VCP III J possui aplicações em ações da Farmax Distribuidora S.A no valor de R$ 440.442 (R$ 451.055 em 2024), correspondendo a 436.255.928 (436.255.928 em 2024) ações e 50,00% (50,00% em 2024) de participação no capital social da Farmax Distribuidora S.A. As ações estão registradas no VCP III J pelo seu valor justo de R$ 440.442, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

iv) Classe Única do Vinci Capital Partners III K Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III K")

O VCP III K, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025, o VCP III K mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento da Classe Única do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Ajaccio FIP") correspondente a 18.463,972886 (18.463,972886 em 2024) cotas, pelo montante de R$ 86.460 (R$ 96.474 em 2024), classificado como títulos para negociação, sem prazo de vencimento. O ativo principal do Ajaccio FIP é o investimento no capital social, correspondente a 95,56% (100% em 2024), da E-Vino Comercio de Vinhos S.A ("E-vino"). As ações da E-Vino estão registradas no Ajaccio FIP pelo seu valor justo de R$ 1.407.078 (R$ 1.570.045 em 2024), com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

5. Instrumentos financeiros derivativos

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Emissão, integralização, amortização e distribuição das cotas

As cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido, terão forma nominativa e escritural, dividido em cotas de classe única e assegurarão os mesmos direitos a seus titulares sendo certo que as cotas da Classe poderão ser negociadas privadamente ou em mercados de balcão organizado.

A Classe promoverá a emissão e oferta de cotas inicial (a "Primeira Oferta"). Após a Primeira oferta, a Classe poderá realizar novas ofertas de cotas da Classe, desde que deliberado pela Assembleia Geral de Cotistas.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$100.000,00 (cem mil Reais), sendo emitidas e distribuídas, inicialmente na primeira oferta da Classe, no mínimo, 100 (cem) cotas, e no máximo 800.000 (oitocentas mil) cotas a serem subscritas ao preço de emissão de R$1.000,00 (mil Reais) por cota. O preço de integralização das cotas objeto da primeira oferta será o preço de emissão.

Após a primeira oferta, e desde que aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, a Classe poderá emitir novas cotas, em conformidade com o que vier a ser decidido pela assembleia geral de cotistas da Classe.

A eventual emissão de novas cotas da Classe fica sujeita às mesmas regras aplicáveis à emissão inicial de cotas, sendo igualmente necessária a assinatura de novo Compromisso de Investimento pelos subscritores, sendo certo, ainda, que a Classe somente poderá emitir novas cotas por deliberação da Assembleia Geral.

A colocação das cotas da Classe será objeto de distribuição pública primária no mercado de balcão organizado, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ou, alternativamente, será realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora, mediante recomendação da Gestora.
Com exceção da primeira integralização de cotas da Primeira Oferta, os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento deverão ser aportados na Classe pelos cotistas, quando da chamada de capital, dentro de 5 (cinco) dias contados do envio pela Administradora, conforme orientação da Gestora, e as integralizações recebidas serão convertidas em cotas da Classe no último dia útil do prazo previsto para referidas integralizações. O cotista receberá em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, a ser emitido pela Administradora ou pela instituição responsável pela escrituração das cotas da Classe.

Caso a Classe realize amortização de cotas ou seja liquidado em período em que o cotista esteja inadimplente, os valores referentes à amortização de cotas ou à liquidação da Classe devidos ao cotista serão utilizados para o pagamento de seus débitos perante a Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve amortização de cotas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas de R$ 1.300.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve a emissão de 3.955,526 cotas (2.691,254 cotas em 2024), pelo valor de R$ 3.955 (R$ 2.691 em 2024).

7. Política de gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Administradora e pela Gestora na implantação da Política de Investimentos descrita no Capítulo V do Regulamento, os investimentos da Classe, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios dos Ativos-Alvo investidos diretamente pela Classe e dos ativos integrantes da carteira dos Fundos-Alvo, e a riscos de crédito, de modo geral, não podendo a Administradora ou a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer remuneração abaixo do esperado pelo cotista, qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas da Classe, salvo quando procederem com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e Regulamento.

Em vista da natureza do investimento em Ativos-Alvo e em cotas de Fundos-Alvo e da Política de Investimento da Classe, os cotistas devem estar cientes de que os ativos componentes da carteira da Classe poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos.

Os principais riscos a que a Classe está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Riscos operacionais: Por ser um investimento caracterizado pela participação direta da Classe nos Ativos-Alvo, e indireta nos ativos integrantes da carteira dos Fundos-Alvo, todos os riscos operacionais que cada uma das companhias investidas incorrerem no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade das referidas companhias, de modo que não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer dos Fundos-Alvo e Ativos-Alvo; (ii) solvência dos Fundos-Alvo e Ativos-Alvo; e (iii) continuidade do funcionamento dos Fundos-Alvo e das atividades dos Ativos-Alvo.

Riscos relacionados à primeira oferta: Caso não consiga o montante mínimo de subscrição para formação do patrimônio inicial da Classe, a Administradora será obrigado a cancelar a Primeira Oferta, incluindo eventuais compromissos de investimento celebrados até a decisão de cancelamento. No caso de cancelamento da Primeira Oferta, os valores eventualmente subscritos serão devolvidos aos cotistas subscritores, atualizados de acordo com a variação pro rata die do IGP-M, deduzidas as despesas e encargos incorridos pela Classe até o momento do cancelamento da Primeira Oferta.

Riscos de mercado: Existe a possibilidade de os preços dos ativos e outros títulos e valores mobiliários que compõem a carteira da Classe oscilarem em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil como no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores.

Riscos de liquidez: Os investimentos da Classe serão feitos, em sua quase integralidade, em Ativos-Alvo e/ou cotas de Fundos-Alvo. Caso (i) a Classe precise vender tais Ativos-Alvo e/ou cotas; ou (ii) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas; (a) poderá não haver mercado comprador de tais ativos; (b) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista; ou (c) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível à Classe e ao cotista, conforme o caso, liquidar posições, realizar quaisquer desses ativos ou liquidar posições e realizar os ativos de forma satisfatória.

Riscos de concentração da carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar seus recursos em uma quantidade reduzida de Fundos-Alvo e/ou Ativos-Alvo. Assim, qualquer perda isolada, relativa a determinado Fundo-Alvo ou ao Ativo-Alvo por ele investido poderá ter um impacto adverso significativo sobre o patrimônio da Classe, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de crédito: Os Ativos-Alvo e ativos integrantes da carteira do Fundos-Alvo podem estar sujeitos à capacidade das companhias investidas em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios: A Classe, os Ativos-Alvo e os Fundos-Alvo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Órgãos Governamentais poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias emissoras dos Ativos-Alvo e dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos Fundos-Alvo e que poderão afetar a rentabilidade da Classe.

Risco relacionado à participação minoritária do Fundo nos Fundos-Alvo e nas companhias emissoras de Ativos-Alvo: Conforme mencionado no Regulamento, é possível que a Classe detenha participação minoritária em determinados Fundos-Alvo ou companhias emissoras de Ativos-Alvo, cabendo aos Investidores Estrangeiros, Fundos Paralelos ou terceiros a participação majoritária. Uma vez consolidada a sua condição de cotista minoritário em algum Fundo-Alvo ou companhia emissora de Ativos-Alvo, a Classe ficará sujeito às aprovações dos cotistas majoritários, podendo ter pouca ou nenhuma influência nas deliberações tomadas pela respectiva Assembleia Geral de Cotistas/acionistas. Dessa forma, certas decisões poderão ser tomadas contrariamente aos interesses da Classe, em função, exclusivamente, dos interesses dos acionistas controladores.

Risco da não individualização dos Fundos-Alvo e Ativos-Alvo: Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Fundos-Alvo e Ativos-Alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas da Classe propriedade direta das companhias emissoras dos Ativos-Alvo e dos Fundos-Alvo constantes da carteira da Classe. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas integralizadas.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe e/ou os Fundos-Alvo, os Ativos-Alvo, os outros ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, aos Fundos-Alvo, aos Ativos-Alvo e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados dos Fundos-Alvos ou dos Ativos-Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de precificação dos ativos: O preço efetivo de alienação dos ativos da Classe poderá não refletir necessariamente o valor de precificação dos ativos na carteira da Classe, resultando em perda para a Classe, ou, conforme o caso, para os Cotistas.

Outros riscos exógenos ao controle da Administradora e da Gestora: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como: moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos Ativos-Alvo integrantes da carteira da Classe e dos Fundos-Alvo, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade da Classe.

8. Distribuição de resultados

Os dividendos e os juros sobre capital próprio a serem distribuídos ou pagos pela companhia investida poderão ser repassados diretamente aos cotistas ou reinvestidos em ativos financeiros ou no Portfólio-Alvo, a critério da Gestora. No caso de repasse de tais recursos diretamente aos Cotistas, somente terão direito a tal repasse aqueles Cotistas que detinham posição na carteira da Classe na data-base que originou o direito ao recebimento de tais recursos. Os pagamentos serão feitos respeitando a proporção das cotas detidas pelos cotistas na mesma data do recebimento do direito pela Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não recebeu dividendos.

9. Remuneração da Administração

Taxa de administração e taxa de performance

Durante o período de investimento, pela administração e gestão da Classe será devida uma remuneração equivalente ao somatório de (taxa de administração): (a) 0,90% ao ano aplicável sobre o capital comprometido definido no compromisso de investimento, a qual será devida à gestora; (b) a parcela de R$1,5 (mil e quinhentos Reais) mensal devida à Administradora, corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que vier a substituí-lo; e (c) 0,10% ao ano sobre o capital comprometido, devido à Gestora, deduzindo-se desta valor o montante previsto no item "b", sendo que, na hipótese do valor desse percentual ser inferior ou igual ao descrito no item "b", nada será devido à Gestora quanto a este item "c".

A taxa de administração devida à Administradora será calculada e provisionada diariamente, por dia útil, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, e será paga mensalmente pela Classe até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao primeiro aporte de cotas.

A Administradora pode estabelecer, nos termos de cada contrato firmado com cada prestador de serviços da Classe, que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

A Gestora fará jus a uma taxa de performance, equivalente a 10% (dez por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos cotistas da Classe que exceder o Benchmark, independente da classe, a ser calculada conforme descrito abaixo.

A taxa de performance passará a ser devida à Gestora somente após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos pagos diretamente pelos Fundos Alvo ou Ativos Alvo, valores que garantam aos cotistas uma taxa interna de retorno equivalente à variação do IPCA acrescida de 8% ao ano ("Benchmark") sobre o capital integralizado.

Para fins de cálculo da taxa de performance, os valores distribuíveis deverão ser distribuídos e/ou pagos da seguinte forma:

(i) Primeiramente, integralmente aos cotistas até que os valores por ele recebidos, de forma cumulativa, sejam equivalentes ao capital integralizado pelos cotistas na Classe;

(ii) Após a conclusão do procedimento da alínea (i), integralmente aos cotistas até que os cotistas tenham recebido, de forma cumulativa, valor correspondente ao capital integralizado pelos cotistas na Classe acrescido da rentabilidade preferencial;

(iii) Após a conclusão dos procedimentos da alínea (i) e (ii), (a) 80% para os cotistas e (b) 20% para a Gestora; e

(iv) Até que a Gestora tenha recebido o valor correspondente a performance devida, a Gestora fará jus a receber adicionalmente até 30% dos valores distribuíveis. Portanto, enquanto for devido o pagamento prioritário, dos valores distribuíveis, (a) no mínimo 50% será destinado aos cotistas e (b) no máximo 50% será destinado à Gestora, sendo certo que a Gestora deverá receber sempre até o teto do limite de distribuição para atender à condição de pagamento prioritário.

Não serão cobradas dos cotistas da Classe quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada da Classe corresponderá a 0,006% a.a. (seis milésimos por cento) ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, calculada na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), que será provisionada por dia útil e paga até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de administração foi de R$ 630 (R$ 516 em 2024), registrada nas contas "Remuneração da administração" e "Serviços contratados pelo fundo".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve a reversão de taxa de performance de R$ 576. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa com taxa de performance foi de R$ 878 registrada na conta "Taxa de performance".

10. Encargos debitados à Classe

Os encargos e as despesas debitados à Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do exercício R$ 63.022 (R$ 51.415 em 2024), são os seguintes:

Despesas	Saldo 2025	% sobre o patrimônio líquido médio
Remuneração da administração	(3)	-
Publicação e correspondência	(3)	-
Serviços contratados pelo Fundo	(627)	0,99
Auditoria e custódia	(20)	0,03
Taxa de fiscalização CVM	(16)	0,03
Outras técnicos especializados	(33)	0,05
	(702)	1,10

Despesas	Saldo 2024	% sobre o patrimônio líquido médio
Remuneração da administração	(29)	0,06
Publicação e correspondência	(2)	-
Serviços contratados pelo Fundo	(487)	0,95
Auditoria e custódia	(18)	0,04
Taxa de fiscalização CVM	(18)	0,04
Taxa de performance	(878)	1,71
Outras técnicos especializados	(12)	0,02
	(1.444)	2,82

11. Transações com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com parte relacionada

Despesa	31/12/2025	31/12/2024	Instituição	Relacionamento
Taxa de performance	-	878	Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Reversão taxa de performance	576	-	Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de gestão	600	487	Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	4	3	Banco Bradesco S.A.	Administradora
Taxa de administração	3	29	Bem DVTM Ltda.	Administradora

b) Ativo com partes relacionadas

Operação	31/12/2025	31/12/2024	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	1	1	Banco Bradesco S.A.	Administradora

12. Custódia dos títulos em carteira

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade da administradora dos fundos investidos.

13. Legislação tributária

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas.

Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

14. Rentabilidade

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	63.022	1.791,421	(10,92)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	51.415	2.011,111	13,49 (*)

(*) As rentabilidades foram calculadas sem o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

15. Comitê de investimentos

A Classe não contará com conselhos consultivos, comitê de investimentos, comitê técnico ou qualquer outro comitê, cabendo apenas à Gestora a decisão sobre a realização, pela Classe, de investimentos e desinvestimentos, observada a política de investimento da Classe.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17. Contrato de prestação de serviços

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos relativos à Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a esta Classe de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alteração estatutária

Conforme Instrumento Particular de Conclusão da Consulta Formal realizado em 24 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado as alterações quando de sua adaptação aos termos da Resolução CVM 175. O Fundo contará com uma classe única de investimento em regime fechado (“Classe”), sem subclasses conforme previsto no regulamento.

20. Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações contábeis que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR
Contador

Diretor responsável:
Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira